PROJETO DE LEI Nº 146/2021

INSTITUI A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA NO TRANSPORTE PÚBLICO PARA OS CANDIDATOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida aos candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a isenção de tarifa no serviço de transporte público municipal de passageiros no município de Parauapebas.

§ 1º A isenção da tarifa aos candidatos se dará somente nos dias da realização das provas.

§ 2º A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

Art. 2º A isenção será concedida mediante apresentação do cartão de inscrição no Enem, local de prova e documento de identificação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 27 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos dias 21 e 28 de novembro de 2021, está mantida para todos os participantes que tiveram a inscrição confirmada, conforme previsto no edital regular do exame. Em Parauapebas, 4.240 candidatos estão aptos a prestar a prova aqui no município este ano. É um público considerável que, durante dois domingos, vai movimentar sobremaneira a cidade, uma vez que os locais de prova geralmente ficam distantes de onde os candidatos residem.

O Enem é a principal porta de acesso ao ensino superior para o jovem que sonha em ingressar na universidade pública. Os principais e mais disputados cursos do país são ofertados por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que leva em conta a nota obtida no Enem. É a tão sonhada chance de passar em cursos como Medicina, Direito, Engenharia de Minas, Robótica, Relações Internacionais, Biologia, entre outras carreiras bastante apreciadas.

Por esta razão, visualizando o considerável público mobilizado durante a prova do Enem no município, **este Projeto de Lei tem como objetivo conceder a isenção integral do pagamento de tarifa no transporte público do município de Parauapebas aos candidatos que vão prestar o exame, de forma a garantir o amplo acesso à educação**. A medida aqui proposta vai garantir que muitos candidatos de famílias carentes, que vivem na periferia, tenham a oportunidade de chegar à escola onde vai fazer a prova, que geralmente fica a quilômetros de distância de onde moram.

Ressalte-se que o artigo 23 da Constituição estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à educação; e que o artigo 30, V, determina a competência do Município em organizar e prestar, diretamente ou não, serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo.

Pelo exposto, peço apoio aos nobres pares desta respeitável Casa de Leis para a aprovação deste importante projeto, cuja finalidade é possibilitar que principalmente aqueles candidatos humildades que dependem do transporte público para se locomover não sejam eliminados do Enem ou percam a chance de disputar a vaga no ensino superior por falta de dinheiro para pagar a passagem do transporte.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)